

DIRETORIA

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2012

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guarany's**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão**, **Ricardo Bezerra**, **Rubens Carlos Vieira** e **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino** e do Procurador-Geral, **Cleso José da Fonseca Filho**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e doze, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: **1)** Processo nº 00068.001266/2012-37; Interessado: Avalon Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento dos requisitos de que tratam os RBACs 119.71(b)(2)(i) e 119.71(d)(1); Relator: Diretor Carlos Eduardo Pellegrino; Apresentação de Voto-Vista do Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guarany's; Decisão: **aprovadas**, por unanimidade, a declaração da perda de objeto do processo diante da manifestação formal da empresa interessada no sentido da desistência do pedido de isenção e a apresentação, pela Superintendência de Segurança Operacional - SSO, de relatório recente de fiscalização sobre a empresa contendo análise dos mencionados requisitos; Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **2)** Processo nº 00066.028367/2012-75; Assunto: estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-145, objeto da Audiência Pública nº 23/2012, encerrada em 8 de setembro de 2012; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos da proposta originalmente apresentada, considerando a contribuição recebida no processo de audiência; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **3)** Processo nº 00058.058734/2012-64; Interessado: Aerominas Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **4)** Processo nº 00058.059526/2012-82; Interessado: Helicon Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **5)** Processo nº 60800.16749/2010-65; Interessado: NTA Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: recurso contra decisão que indeferiu o pedido de

autorização para funcionamento jurídico; Decisão: **indeferido**, por unanimidade, o recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, consubstanciada no Despacho nº 26/2012/SRE, de 30 de março de 2012; **6)** Processo nº 60800.096097/2011-15; Assunto: homologação do 3º Procedimento Administrativo de Alocação de *Slots* do Aeroporto de Congonhas; Decisão: **homologado**, por unanimidade, o certame levado a efeito pela Comissão especialmente constituída para o mister, tendo em vista a regularidade do processo por ela conduzido; Relatoria do Diretor Rubens Carlos Vieira: **7)** Processo nº 00065.065622/2012-71; Assunto: aplicabilidade das Portarias nºs 928/GM5, de 18 de novembro de 1958, e 1.047/GM5, de 2 de dezembro de 1966; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a não aplicabilidade das mencionadas Portarias nos assuntos de competência da Agência, tendo em vista que seu conteúdo encontra-se desatualizado em decorrência da edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 154, intitulado “Projeto de Aeródromos”; Relatoria do Diretor Carlos Eduardo Pellegrino: **8)** Processo nº 60800.025164/2010-36; Assunto: alteração de dispositivo da Resolução nº 113, de 22 de setembro de 2009; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que referida alteração evitará mudanças bruscas de regramento em um curto espaço de tempo e possíveis prejuízos aos entes envolvidos. A seguir, foram submetidos e admitidos, extrapauta, os seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **9)** Processo nº 00058.064277/2012-47; Interessado: Orbisat Indústria e Aerolevante S.A.; Assunto: pedido de prorrogação, por 180 (cento e oitenta) dias, da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aerolevante; Decisão: **indeferido**, por unanimidade, o pleito apresentado pela empresa interessada, tendo em vista que não houve comprovação do cumprimento da exigência prevista nos arts. 181, inciso II, e 182, inciso I, do Código Brasileiro de Aeronáutica, referente à limitação de capital estrangeiro de empresa. Na oportunidade, o Diretor Cláudio Passos Simão declarou seu impedimento, abstenendo-se de discutir e votar a matéria, tendo sido excluído da contagem dos presentes quando da deliberação dessa matéria específica, nos termos dos arts. 12 e 13, § 4º, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2012; Relatoria do Diretor Rubens Carlos Vieira: **10)** Processo nº 00058.013102/2012-71; Interessado: Governo do Estado de Minas Gerais; Assunto: prorrogação do prazo constante da Decisão nº 22, de 7 de março de 2012, que defere pedido de continuidade das operações aéreas comerciais nos aeródromos de Diamantina (SNDT), São João Del Rei (SNJR) e Patos de Minas (SNPD); Decisão: **aprovado**, por maioria – vencido o Diretor Ricardo Bezerra –, nos termos da proposta do Relator, no sentido da prorrogação da referida Decisão pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente decisão. Por fim, com base no comando inserto no art. 4º da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, passou-se ao sorteio, entre os Diretores, de processos para relatoria, obtendo-se o seguinte resultado: **1)** Processo nº 00058.059929/2012-21; Interessado: SRE; Assunto: edição de resolução dispondo sobre a revogação da Portaria nº

1.433/DGAC, de 26 de setembro de 2000; Relator sorteado: Diretor Rubens Carlos Vieira; 2) Processo nº 00058.049950/2012-19; Interessado: SRE; Assunto: edição de resolução dispondo sobre a revogação da Portaria nº 379/GM5, de 29 de maio de 1996; Relator sorteado: Diretor Ricardo Bezerra; 3) Processo nº 00058.061644/2012-51; Interessado: SRE; Assunto: edição de resolução dispondo sobre a revogação da Portaria nº 249/GM5, de 7 de março de 1983; Relator sorteado: Diretor Ricardo Bezerra. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e trinta minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor de Aeronavegabilidade

RICARDO BEZERRA
Diretor de Regulação Econômica

RUBENS CARLOS VIEIRA
Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor de Operações de Aeronaves